

NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RORAIMA

Previsão de recursos orçamentários - Palamenta de Rancho 81/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2026	788130-NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RORAIMA	ELIAS VALERIO DE QUEIROZ RODRIGUES	27/10/2026 23:40 (v 0.5)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	18/2026	63251.000226/2026-16

1. Modalidade – dispensa de licitação

PROCESSO Nº 63251.000226/2026-16

A fim de evidenciar a previsão de recursos orçamentários necessários à aquisição de materiais de palamenta de rancho, destinados à reposição e à complementação dos utensílios utilizados no preparo, na distribuição e no consumo de refeições a bordo do Navio-Patrulha Fluvial “Roraima”, referente ao Processo Administrativo nº 63251.000226/2026-16, declaro que a contratação possui previsão orçamentária, para os fins do art. 72 da Lei nº 14.133 /2021.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **Unidade Gestora (UG):** 788130;
- **Fonte de Recursos (FR):** 1050000000;
- **Programa de Trabalho (PT):** 174713;
- **Natureza de Despesa (ND):** 33903000;
- **Plano Interno (PI):** B.441.MR.Z.0.0.DD.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.063,93 (dois mil e sessenta e três reais e noventa e três centavos)**, conforme o Termo de Referência nº 69/2026 e a Pesquisa de Preços nº 20/2026, UASG 788130, realizada em 27 de outubro de 2026.

Poderá haver alterações na célula de crédito e nos respectivos elementos programáticos, em decorrência de novos provisionamentos ou ajustes orçamentários, observadas as disposições legais aplicáveis.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos materiais e o valor estimado da aquisição.

Ademais, informa-se que a contratação deverá observar o limite legal de dispensa de licitação, considerando o somatório das despesas realizadas pela Unidade Gestora no exercício financeiro e das contratações de objetos de mesma natureza, conforme o art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Manaus/AM, na data da assinatura.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIAS VALERIO DE QUEIROZ RODRIGUES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 22:57:16.

JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 23:40:39.